



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SECP/FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.782.874/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos a Sra. Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.9[REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED], no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 032/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 050/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, Fone (87) 98837-3257, neste ato representado pela Sócia administradora **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, Portadora do RG de nº 4 [REDACTED] 8 SDS/AL, CPF nº [REDACTED] domiciliada na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 104, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seque(m):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL.UNIT.	VL.TOTAL
3	1	Bobina saco plástico transparente - Bobina picotada utilizada em mercados, açougues, restaurantes, residências, etc. Ideal para acondicionar alimentos com segurança, garantia e proteção. Confeccionado em polietileno virgem; Capacidade para 1 kg.	KG	NEW PLAST	300	R\$ 21,79	R\$ 6.537,30



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

3	2	Bobina saco plástico transparente - Bobina picotada utilizada em mercados, açougues, restaurantes, residências, etc. Ideal para acondicionar alimentos com segurança, garantia e proteção. Confeccionado em polietileno virgem; Capacidade para 10 kg.	KG	NEW PLAST	900	R\$ 41,33	R\$ 37.197,90
3	3	Bobina saco plástico transparente - Bobina picotada utilizada em mercados, açougues, restaurantes, residências, etc. Ideal para acondicionar alimentos com segurança, garantia e proteção. Confeccionado em polietileno virgem; Medida: 30 x 40; Capacidade para 5 kg. Bobina contendo 500 unidades de saco plástico resistente.	KG	NEW PLAST	300	R\$ 29,96	R\$ 8.988,90
3	4	Colher Descartável - Produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico. Caixa com 100 pacotes de 50 unidades cada	Caixa com 100 pacotes de 50 unidades cada	STRAW PLAST	10	R\$ 68,09	R\$ 680,90
3	5	Copo descartável para água: Capacidade: 180ml; Especificações: Polipropileno; ABNT; Tipo: Plástico; Embalagem: 100 unidades.	Pacotes com 100 unidades	CRISTAL COPOS	2000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
3	6	Copo descartável para café - fabricados em Poliestireno (PS), com capacidade de 50 ml. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C. Embalagem: Caixa composta com 5000 unidades, embaladas em pacotes com 100 unidades cada. O produto segue a norma da ABNT.	Caixa com 5000 unidades de 50 ml	CRISTAL COPOS	15	R\$ 115,76	R\$ 1.736,40
3	7	Embalagem descartável com tampa, capacidade mínima 350g. Composição: material plástico e atóxico. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	TOTAL PLAST	2000	R\$ 11,57	R\$ 23.140,00
3	8	Faca Descartável - Medida de 18 cm. De poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Usados para refeição, resistente a temperaturas altas. São versáteis e higiênicos. Facas resistentes, de alta qualidade e excelente acabamento. Caixa com 100 pacotes de 50 unidades	Caixa com 20 pacotes de 50 unidades cada	STRAW PLAST	10	R\$ 69,14	R\$ 691,44

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

		cada.					
3	9	Filme Plástico - Estirável transparente, em polietileno de baixa densidade, esticável e estruturado em TRI - Visibilidade de 100%, inodoro, medindo aproximadamente 50 cm de largura e espessura de 25 micras. Bobina de 100 metros.	Unida des	WYDA	110	R\$ 10,89	R\$ 1.197,90
3	10	Filtro de Papel 103, com dupla costura impede vazamentos e proporciona mais resistência. Tamanho 103, com 30 unidades.	Caixa c/30 und, cada.	MELLITA	50	R\$ 14,07	R\$ 703,65
3	11	Garfo Descartável - Medida de 15,5 cm. De poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Usados para refeição, resistente a temperaturas altas. São versáteis e higiênicos. Garfos resistentes, de alta qualidade e excelente acabamento. Caixa com 100 pacotes de 50 unidades cada	Caixa com 100 pacotes de 50 unidades cada	STRAW PLAST	10	R\$ 68,09	R\$ 680,90
3	12	Guardanapo de papel, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. FARDO C/20PACOTES, contendo 50 und cada.	Fardo com 20 pct	BRASILEIRO	120	R\$ 47,66	R\$ 5.719,20
3	13	Luva plástica. Embalagem translúcida. Embalagem com 100 und.	Unida de	SANRO	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,55
3	14	Luva vinílica. Tamanhos diversos. Embalagem translúcida. Embalagem com 100 und.	Unida de	DESCAR PACK	50	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50
3	15	Marmitta de isopor redonda M65 - Quentinha de isopor com tampa 900ml; confeccionada em eps, em formato que possibilita maior quantidade de comida, ideal para uso em cozinhas, restaurantes e mercados.	Caixa com 100 unidades	TOTAL PLAST	400	R\$ 30,87	R\$ 12.348,40
3	16	Máscara descartável. Tripla proteção Branca Com Clipe Nasal	Caixa com 50 unidades.	ABL	500	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
3	17	Papel alumínio 7,5mx30cm - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, podendo chegar a 0,006 mm. Folha metálica altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade.	Unida des	WYDA	150	R\$ 16,34	R\$ 2.451,45
3	18	Papel Toalha Interfolhado, branco, interfolhas, biodegradável, macio e de alta absorção. 2 dobras. Tam. 20cm x 21cm, com variação de +/-2cm. Pacote com 1000 unid.	Pacote com 1000 unidades	DUBELLE	2000	R\$ 14,98	R\$ 29.962,00

[Assinatura]





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

3	19	Prato Descartável Fundo, cumbuca. Dimensões 12 cm. Em plástico poliestireno e pigmento atóxicos. Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada.	Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada	TRIK TRIK	20	R\$ 99,87	R\$ 1.997,40
3	20	Prato Descartável para lanche. Dimensões 21 cm. Em plástico poliestireno e pigmento atóxicos. Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada.	Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada	TRIK TRIK	20	R\$ 59,01	R\$ 1.180,20
3	21	Prato Descartável para sobremesa. Dimensões 15 cm. Em plástico poliestireno e pigmento atóxicos. Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada.	Caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada	TRIK TRIK	20	R\$ 35,41	R\$ 708,22
3	22	Recipiente plástico, atóxico, para alimentos, livre de BPA, com três divisórias, empilhável e capacidade de 1 litro.	UND	PLASÚTI L	4000	R\$ 4,99	R\$ 19.972,00
3	23	Rolo de Papel Toalha, branco com 50 toalhas cada rolo de dimensão (A x C): 22 cm x 20,5 m	Fardo com 12 pacotes com 2 rolos cada	DUBELL E	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
3	24	Saco De Papel Para Pipoca, monolúcido, branco, descartável, tamanho 14cm x 07cm, com variação de +/- 1cm. Pacote com 500 und.	Pacote com 500 unidades	RÉGINA	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
3	25	Saco Plástico Para Cachorro Quente, leitoso, plástico, descartável, polietileno, tamanho 20cm x 17cm, com variação de +/- 1cm. Pacote com 1000und.	Pacote com 1000 unidades	RÉGINA	30	R\$ 16,34	R\$ 490,29
3	26	Saco plástico para picolé, tamanho 4x23cm, pacote com 1000 und.	PCT	RÉGINA	50	R\$ 20,88	R\$ 1.044,15
3	27	Saco transparente, tamanho 15cmx29cm, pacote com 100 unidades.	PCT	CROMUS	50	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50
3	28	Saco de Lixo capacidade 40 litros. Saco para lixo para uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 litros na cor	Pacote com 100 unidades	DONAPACK	325	R\$ 27,23	R\$ 8.849,75





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

		preta. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	des				
3	29	Saco de Lixo capacidade 60 litros. Saco para lixo para uso doméstico, de polietileno com capacidade para 60 litros na cor preta. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Pacot e com 100 unidades	DONAPA CK	1000	R\$ 13,61	R\$ 13.610,00
3	30	Saco de Lixo capacidade 100 litros, uso doméstico. Saco para lixo para uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Pacot e com 100 unidades	DONAPA CK	400	R\$ 13,61	R\$ 5.444,00
3	31	Saco de Lixo Reforçado, capacidade 100 litros. Saco para lixo, com no mínimo 12micras, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e	Pacot e com 100 unidades	DONAPA CK	400	R\$ 14,51	R\$ 5.804,00

[Handwritten signature]



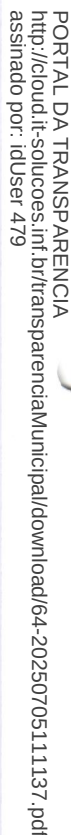


2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.





4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

POR TAL DA TRANSPARENCIA
http://cldou.ri-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-2025070511137.pdf
assinado por: idUser 479



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



Assinado digitalmente por DIONAL



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

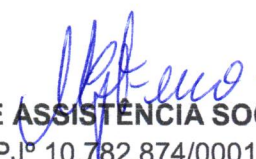
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 20 de março de 2025.

ÓRGÃO G


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJº 10.782.874/0001-00

MARIA GORETE COSTA FERRO

CPFº

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FORNECEDOR:

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:400611990001
82

Assinado digitalmente por DIONAL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS LTDA:40061199000182
NO: C=BR, O=CP-Brazil, S=PE, L=Garanhuns, OU=
AC SOLUTI Múltipla v5, OU=51217115200166, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado P1 A1, CN=
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Resido: Sou ass e autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 16:33:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2524.4.0

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 40.061.199/0001-82

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

CPF Nº 136.619.254-07

REPRESENTANTE LEGAL



Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03/04/2025.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria 019/2025

Matrícula 84.249

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:77AF1129

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 059/2024-CPLC, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2025.

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:A6DE4B29

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 063/2024-CPLC, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.335.673/0001-84. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2025.

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:E3A998DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SECP/FMAS

CONTRATO Nº 014/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 220.475,90 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:D51A698A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **VALOR REGISTRADO: R\$ 220.475,90 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:446008AD

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para compra de medalhas e troféus para o evento de corrida de rua que tem o objetivo entregar medalhas e troféus para incentivar a participação dos corredores nesse evento Corrida da Fogueira que será organizado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Conforme especificações abaixo: